

## RELATÓRIO DO TRABALHO DOCENTE 2019.2

CAMPUS: Pesqueira	DIRETORIA/ DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO: Enfermagem	
PROFESSOR (A): Daniela Bezerra de Melo	MATRÍCULA SIAPE Nº: 3065256	
E-MAIL: daniela.melo@pesqueira.ifpe.edu.br	TELEFONE (81) 996409257	
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM	CLASSE (ART. 1º) D-101	REGIME DE TRABALHO: ( ) 20H ( ) 40H ( X ) DE

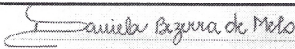
ATIVIDADES DE ENSINO (AULAS)		
DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	C.H.
Semiologia e Semiotécnica I (40,5H/54HA)	Enfermagem	.03
Assistência de Enfermagem Sistematizada em Doenças Infectocontagiosas (40,5H/54HA)	Enfermagem	.03
	Enfermagem	04
Práticas interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade VII (54H/72HA)	Enfermagem	03
Prática interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade III (40,5H/54HA)		.
Estágio curricular supervisionado (189H/252HA)	Enfermagem	14

ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO
Prática em sala de vacina: 21/08/19 no Centro de Saúde Dr. Adalberto Silva Castro

ATIVIDADES DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO
Projeto PIBEX: Educação em saúde de puérperas em alojamento conjunto: orientações acerca dos cuidados relacionados ao recém-nascido

ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICAS	
ATIVIDADE	PORTARIA
Reuniões de colegiado (07/08/19 e 20/08/19) CH= 4 horas	
Membro da Comissão de estágio ( 20/11/19 e 11/12/19) CH = 4 horas	

		
_____ DOCENTE	_____ APROVAÇÃO	_____ HOMOLOGAÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

CNPJ 02.816.789/0001-89 – Decreto S/N de 18/01/1999

Autorizado a funcionar de acordo com a portaria do MEC nº 1.533 de 19/10/1992

Rodovia BR 232 Km 214 – Prado – Pesqueira – PE – Telefax: 87 3835-1796

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a professora **DANIELA BEZERRA DE MELO**, Mat. SIAPE: 3065256, coordenou de fevereiro a dezembro de 2019 o projeto de extensão intitulado “EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE PUÉRPERAS EM ALOJAMENTO CONJUNTO: ORIENTAÇÕES ACERCA DOS CUIDADOS RELACIONADOS AO RECÉM-NASCIDO”. Outrossim, informo que estiveram sob sua orientação as estudantes: Gennycarla Paulino Mendes e Maria Letícia Pereira Ramos.

Pesqueira, 12 de dezembro de 2019.

*Otávio Washington Lima Silva*

**Otávio Washington Lima Silva**

Departamento de Extensão/IFPE – Campus Pesqueira

Portaria DOU Nº 726/2019

Mat. SIAPE 2279405



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/DGCP Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa recriação de portaria da  
Comissão de Estágios.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Pesqueira, em conformidade com a solicitação do Ofício Nº 08/2019/COMAT/IFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, pela Portaria Nº 566/2016, publicada no D.O.U. de 03/05/2016, folha Nº 83.

I – Processo nº 23299.021898.2019-75

**RESOLVE:**

Art. 1º Modificar a Comissão de Estágios Curso Bacharelado em Enfermagem, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
LUANNA DOS SANTOS ROCHA	1006181	Presidente
ROBERVAM DE MOURA PEDROZA	1804300	Membro
ANA KARINE LARANJEIRA DE SÁ	2105002	Membro
ANA LUIZA PAULA DE AGUIAR LÉLIS	1626701	Membro
DANIELA BEZERRA DE MELO	3065256	Membro
MARIA DO SOCORRO TORRES GALINDO DOS SANTOS	1243784	Membro
MARCELO FLAVIO BATISTA DA SILVA	1157993	Membro
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	2477872	Membro

Art. 2º Esta comissão estará em conformidade com os seguintes instrumentos legais:

- 1) Lei Federal nº 11.788/2008: dispõe sobre o estágio de estudantes nas diversas modalidades da educação básica, ensino profissional e superior, no sentido da definição, classificação e relações de estágios;
- 2) Lei 7498/86, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o Exercício da Enfermagem em todo o território nacional;
- 3) Decreto 94.406/87, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;
- 4) Parecer CNE/CES nº1133/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Medicina, Nutrição e Enfermagem;
- 5) Resolução COFEN nº441/2013 que dispõe sobre a participação do enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional;
- 6) Regulamento de Estágios do IFPE (Resolução CONSUP Nº 55/2015);
- 7) Projeto Pedagógico de Curso (Apêndice IV – Regulamento de Estágio Supervisionado do curso bacharelado em enfermagem).

Art. 3º Competência da Comissão de Estágios - Quanto ao instrumento do Regulamento de Estágios do IFPE (Resolução CONSUP Nº 55/2015), destaca-se o disposto em sua Seção IV:

#### **“DA COMISSÃO DE ESTÁGIO**

##### **§ 1º Compete à Comissão de Estágio:**

- I. Analisar as propostas de estágio apresentadas pelos estudantes, quando solicitado pelo Coordenador do Estágio;*
- II. Propor Professores Orientadores para o Estágio Supervisionado;*
- III. Indicar possíveis ofertas de Estágio;*
- IV. Avaliar os Campos de Estágio e, sempre que possível, juntamente com o Professor Orientador, verificar in loco a Escola/Instituição campo de Estágio;*
- V. Analisar situações excepcionais e proceder aos encaminhamentos necessários.*

*§ 2º Os casos excepcionais analisados e não dirimidos no âmbito da Comissão de Estágio deverão ser encaminhados para o Colegiado do Curso para análise e pronunciamento.”*

Com relação ao Regulamento de estágios do curso bacharelado em enfermagem, destaca-se no seu Artigo 8º:

*“Art. 8º Os Estágios Supervisionados serão organizados sob a supervisão geral da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Coordenação de Estágios do IFPE, Campus Pesqueira e da Coordenação de Estágios de Enfermagem, designada mediante portaria da Direção Geral do IFPE Campus Pesqueira.*

*§ 1º A Comissão de Estágio será constituída pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenador dos Estágios de Enfermagem e Docentes Supervisores/Orientadores de estágios”.*

*§ 2º Só terão validade, para fins de integralização curricular, os estágios programados pela Coordenação do Curso de Enfermagem, Coordenação de Estágios de Enfermagem e Coordenação de Estágios do IFPE Campus Pesqueira.*

Art. 4º A Comissão de Estágios reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes no semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do (a) Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros. O quórum dar-se-á através de 2/3 dos seus membros em 1ª convocação e com qualquer número em 2ª convocação.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas em dias acordados entre coordenação de curso e a referida comissão”.

Art. 5º As decisões da Comissão de Estágios serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 6º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

Art. 7º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 8º Caberá ao IFPE Campus Pesqueira prestar o apoio administrativo à comissão de estágios.

Art. 9º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 10º A comissão de estágios terá duração de 01 ano, devendo ser renovada sob emissão de nova portaria.

Art. 11º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Estágios do Curso Bacharelado em Enfermagem em 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDEMIR**  
**MARIANO**

Assinado de forma  
digital por VALDEMIR  
MARIANO  
Dados: 2020.02.12  
11:04:13 -03'00'

**Valdemir Mariano**  
Diretor Geral do IFPE campus Pesqueira  
Portaria DOU no. 566 de 03/05/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS

11/12/2019

NOME	ASSINATURA
LUANNA DOS SANTOS ROCHA	Luanna dos S. Rocha
ROBERVAM DE MOURA PEDROZA	
ANA KARINE LARANJEIRA DE SÁ	Ana K
ANA LUIZA PAULA DE AGUIAR LÉLIS	
DANIELA BEZERRA DE MELO	Daniela Bezerra de Melo
MARIA DO SOCORRO TORRES GALINDO DOS SANTOS	M <sup>a</sup> do Socorro T. G. dos Santos
MARCELO FLAVIO BATISTA DA SILVA	Marcelo Batista
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Valdine Carneiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/DGCP Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa recriação de portaria do colegiado do Curso Bacharelado em Enfermagem.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Pesqueira, em conformidade com a solicitação do Ofício Nº 08/2019/COMAT/IFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, pela Portaria Nº 566/2016, publicada no D.O.U. de 03/05/2016, folha Nº 83.

I – Processo nº 23299.019367.2019-12

**RESOLVE:**

Art. 1º Modificar o Colegiado do Curso Bacharelado em Enfermagem, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
ROBERVAM DE MOURA PEDROZA	1804300	Presidente
LUANNA DOS SANTOS ROCHA	1006181	Presidente Substituta
FRANCISCO SIQUEIRA GALINDO VIANA	1022772	Secretário
GRACIELA SANDRA RAPOSO MANDÚ	1667626	Secretária
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	20162D5-PS0340	Representante Discente
LADJA RAIANY CRISPIN DA SILVA SANTOS	20172D5-PS0401	Representante Discente

MONIQUE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	2322077	Pedagoga
ANA CARLA SILVA ALEXANDRE	2982780	Membro efetivo
ANA KARINE LARANJEIRA DE SÁ	2105002	Membro efetivo
ANA LUIZA PAULA DE AGUIAR LÉLIS	1626701	Membro efetivo
CARLOS HENRIQUE TABOSA PEREIRA DA SILVA	1861139	Membro efetivo
CELIA MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	1217763	Membro efetivo
CLAUDIA DANIELE BARROS LEITE SALGUEIRO	2226442	Membro efetivo
CLAUDIA FABIANE GOMES GONÇALVES	1521979	Membro efetivo
CYNTHIA ROBERTA DIAS TORRES SILVA	2099837	Membro efetivo
DANIELA BEZERRA DE MELO	3065256	Membro efetivo
FRANCISCA JOSSEANY DA SILVA CAMPOS GOMES	1093553	Membro efetivo
HUMBERTO ROCHIMIN FERNANDES	2631103	Membro efetivo
JOSICLEIDE MONTENEGRO DA SILVA GUEDES ALCOFORADO	1621401	Membro efetivo
KLEBER FERNANDO RODRIGUES	1080107	Membro efetivo
IRIS NAYARA DA CONCEIÇÃO SOUZA INTERAMINENSE	1785779	Membro efetivo
LUCICLAUDIO DA SILVA BARBOSA	1861119	Membro efetivo
MARIA DO SOCORRO TORRES GALINDO DOS SANTOS	1243784	Membro efetivo
NELSON MIGUEL GALINDO NETO	1034899	Membro efetivo
RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA	1222255	Membro efetivo
SILVANA CAVALCANTI DOS SANTOS	2715395	Membro efetivo
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	2477872	Membro efetivo
VALQUIRIA FARIAS BEZERRA BARBOSA	1226682	Membro efetivo
WENDELL SOARES CARNEIRO	1055746	Membro efetivo
MARCELO FLAVIO BATISTA DA SILVA	1157993	Membro temporário
TAYSA VIEIRA DE ALMEIDA	3042704	Membro temporário
VALDEILSON LIMA DE OLIVEIRA	3042696	Membro temporário

Art. 2º Compete ao Colegiado:

De acordo com o disposto no Regulamento dos colegiados de cursos superiores do IFPE em seu

Art. 5º: "São competências do Colegiado do Curso Superior:

- I - Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II - Acompanhar a execução didático pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;
- III - Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV - Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;
- V - Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- VI - Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;
- VII - Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;
- IX - Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;
- X - Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI - Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de



*aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);*

*XII - Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;*

*XIII - Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior”.*

Art. 3º A comissão terá duração de 01 ano e se reunirá 02 (duas) vezes a cada semestre em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos, sendo instaladas, em primeira convocação, com a presença 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) do total de membros do Colegiado, e suas deliberações serão tomadas pelo voto majoritário dos presentes; Quando não houver quórum mínimo em primeira convocação, será instalada a reunião em segunda convocação, com qualquer número de presentes, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, em conformidade com o Regulamento;

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá ao IFPE Campus Pesqueira prestar o apoio administrativo ao Colegiado.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado do Curso Bacharelado em Enfermagem, instituído por meio da Portaria nº 73, de 25 de abril de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDEMIR**  
**MARIANO**  
Assinado de forma digital por VALDEMIR MARIANO  
Dados: 2020.02.12 03:03'00'  
Valdemir Mariano  
Diretor Geral do IFPE campus Pesqueira  
Portaria DOU no. 566 de 03/05/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS PESQUEIRA

Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM 2019.2  
07 DE AGOSTO DE 2019

ATA DE FREQUENCIA

Alexandra Waleska de Oliveira Aguiar: contrato expirado  
Ana Carla Silva Alexandre: Ana Carla S. Alexandre  
Ana Karine Laranjeira de Sá: Ana Karine Laranjeira de Sá  
Ana Luiza Paula de Aguiar Lélis: Ana Luiza P. de O. Lélis  
Barbara Pessoa Rafael Fernandes: Barbara Pessoa R. Fernandes  
Célia Maria Ribeiro de Vasconcelos: Célia Maria Ribeiro de Vasconcelos  
Carlos Henrique Tabosa Pereira da Silva: Carlos Henrique Tabosa  
Cláudia Fabiane Gomes Gonçalves: Cláudia Fabiane  
Cynthia Roberta Dias Torres Silva: Afastada para doutorado  
Daniela Bezerra de Melo: Daniela Bezerra de Melo  
Cláudia Daniele Barros Leite Salgueiro: Cláudia Daniele Barros Leite  
Francisca Josseany da Silva Campos Gomes: Não atua neste período  
Francisco Siqueira G. Viana: Francisco Siqueira G. Viana  
Humberto Rochimim Fernandes: Afastado para mestrado  
Kléber Fernando Rodrigues: Kléber Fernando Rodrigues  
Iris Nayara da Conceição Souza Interaminense: Afastada para doutorado  
Juliana Lourenço de Araújo Veras: Juliana Lourenço de A. Veras  
Luana dos Santos Rocha: Luanna dos Santos Rocha  
Kalina Cúrie Tenório F. do Rego Barros (DENS): Representada pela pedagoga  
Lucicláudio da Silva Barbosa: Lucicláudio da Silva Barbosa

Nelson Miguel Galindo Neto: Nelson Miguel Galindo Neto

Raimundo Valmir Oliveira: Raimundo Valmir de Oliveira

Robervam de Moura Pedrosa: Robervam M. Pedrosa

Silvana Cavalcanti dos Santos: Ausência justificada. Inqury

Valdirene Pereira da Silva Carvalho: Valdirene Pereira da Silva Carvalho

Valquíria Farias Bezerra Barbosa: Valquíria F. Bezerra Barbosa

Mayla Bezerra Souza (representante discente) —

Jefferson Nunes dos Santos (representante discente) Jefferson Nunes dos Santos

Wendell Soares Carneiro: Ausência justificada. Inqury

Taysa Vieira de Almeida: Taysa Vieira de Almeida

Valdeilson Lima de Oliveira: Ausência justificada. Inqury

Monique Maria Batista de Oliveira

Rafaela Elaine Barbosa

Valdemir Maria do

Cintia de Kátia Pereira Melo

Nathália Roberta de J.B. Serapim.